SENTENÇA

Processo n°: **0012126-82.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Maria Aparecida Bussolan Mariano

Requerido: Imobiliária Cardinali Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

do(a) autor(a).

Vistos

- 1. Fls. 254: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
 - 2. Expeçam-se os mandados de levantamento, em favor
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA